



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO TRABALHO DE 2021

AREA DA DEFICIENCIA ABRANGIDA PELO PROJETO	
Tipo(s) de Deficiência(s) Atendida(s) pela Entidade	Assinalar a Deficiência Atendida pela Entidade (somente 1 alternativa)
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual	
Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	
Deficiência Intelectual/deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista/Deficiência múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista	X

Ano de Vigência: 2021

ENTIDADE PARCEIRA CREDENCIADA

Sigla/denominação: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

CNPJ: 49.632.383/0001-00 Natureza Jurídica: Associação Privada

Rua: Salvador Lombardi Neto, nº 630 - Vila Zilda Natel

CEP: 13172-530 Cidade/Estado: Sumaré

Fone: 19-38732045 – 38831666

e-mail: diretoriapedagogica@apaesumare.org.br

Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data 13/12/2016 Folhas: 25 e 26

INTRODUÇÃO

O Plano de Trabalho tem como finalidade traçar diretrizes para o atendimento pedagógico de alunos com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo, e que não se beneficiam do ensino regular.

O das entidades parceiras junto a esses alunos, se fundamenta na instrumentalização do Currículo no sentido de oferecer-lhes a máxima potencialidade com relação à sua autonomia e independência, já que não se beneficiam do currículo regular de uma escola estadual.

Os alunos que tenham condições de frequentar a escola regular devem ser encaminhados às escolas estaduais regulares.

OBJETO A SER EXECUTADO

Promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensin regular.

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICO-ALVO

Educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

Alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com transtorno do espectro autista (TEA) e Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal constante do ANEXO I, na seguinte proporção:

1. 54 alunos autistas, agrupados em 12 classes, sendo:
 - a. 32 alunos autistas de Nível II, agrupados em 06 classes com até 6 alunos (ver nota de rodapé 2);
 - b. 22 alunos autistas de Nível III, agrupados em 06 classes (ver nota de rodapé 2);

Alunos do Ensino Fundamental, de até 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, com deficiência intelectual e deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual, organizados conforme segue:

1. 123 alunos com deficiência intelectual, agrupados em 10 classes, sendo:
 - a. 00 alunos entre 6 a 10 anos e 11 meses, agrupados em 0 classes com até 10 alunos;
 - b. 33 alunos entre 11 e 14 anos e 11 meses, agrupados em 04 classes com até 10 alunos;
 - c. 90 alunos entre 15 e 29 anos, agrupados em 06 classes com até 15 alunos.

Total de 54 alunos autistas de Nível II e III, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Total de 123 alunos com Deficiência Intelectual, devidamente matriculados no Sistema SED (Secretaria Escolar Digital).

Observações:

A assinatura do novo Termo será mediante a quantidade de Alunos listados no ANEXO II, sendo que, poderão ser encaminhados novas matrículas de alunos às entidades parceiras ao longo do ano de 2021³, obedecendo ao limite quantitativo de até 10% do total de vagas da parceria (CONTRAPARTIDA DA OSC), desde que obedecidos os critérios estabelecidos pela SECRETARIA.

Ressalta-se, que o encaminhamento de novas matrículas de alunos deverá ser realizado pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino que verificará o cumprimento dos critérios. Deste modo, os novos alunos NÃO irão compor a listagem do ANEXO II (que trata dos alunos já matriculados nas entidades parceiras).

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente;

Quanto ao aspecto pedagógico as salas, devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

Quanto ao número de alunos, será ocupada área mínima de 1m² (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula e serão assim distribuídos conforme as orientações abaixo descritas.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa

³ Os casos que excederam o limite quantitativo de 10 % (CONTRAPARTIDA DA OSC), deverão ser encaminhados ao DEMOD/CAPE para análise.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

etária, podendo considerar uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

As etapas de escolarização na modalidade de Ensino Fundamental se organizam da seguinte forma:

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ou DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:

- o GRUPO I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) alunos por classe.
- o GRUPO II: Programa de Educação Especial para o trabalho ou Programa com atividades sócio- ocupacionais para alunos a partir de 15 (quinze) a 29 anos e 6 (seis) meses, no mínimo 6 e no máximo 15 alunos por classe.

ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA:

- o NÍVEL II – que exige apoio substancial: NO MÁXIMO, 06 (SEIS) ALUNOS POR CLASSE.
- o NÍVEL III – que exige apoio muito substancial: NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ALUNOS POR CLASSE.

Observações:

1. Para a organização das classes com alunos da faixa etária do Ensino Fundamental até 14 anos e 11 meses, deve-se também considerar a idade cronológica com interstício de até 4 anos.
2. Para a organização das classes com alunos da faixa etária entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos e 06 (seis) meses, deve-se também considerar a idade cronológica.
3. Não há impeditivo para que os alunos não custeados pelo Estado frequentem as salas em conjunto com os alunos beneficiados pelo Termo de Colaboração.

As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria, ratificadas pelo Dirigente de Ensino.

**METAS A SEREM
ATINGIDAS**

Atender 100% dos alunos, público alvo desta parceria, com qualidade (apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional, contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade) de modo a:

- Encaminhar, no mínimo, 10% do alunado de até 14 anos custeado pela SEDUC para a rede regular de ensino. As exceções deverão ser justificadas tecnicamente pelo Gestor da parceria e ratificadas pelo Dirigente de Ensino;
- Preparar, no mínimo, 10% do alunado com mais de 15 anos custeado pela SEDUC para inserção no mundo do trabalho⁴ e encaminhamento dos mesmos;
- Attingir, no mínimo, 70% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13019/2014.

OBRIGAÇÕES DAS

⁴ Como opção à iniciação à educação profissional, diante do Decreto nº 64.433, de 02 de setembro de 2019, será oferecida a possibilidade, à critério da Administração, de adesão dos alunos no Programa "Meu Emprego-Trabalho Inclusivo", conforme a viabilidade de oferta para a região e a disponibilidade de espaço físico na entidade.

1284
48



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARTES

I – Da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto da parceria;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos no Público-Alvo, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
 - d.1) **Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80%:** serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.
 - d.2) **Despesas Administrativas - máximo 20%.** Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do ‘coronavírus’, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.
- e) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- f) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC.

II – Da OSC:

- a) ministrar a modalidade de ensino prevista no objeto, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
- b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;
- c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
- d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
- e) garantir programa socioeducacional aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;
- f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
- g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



1286
H

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

- h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
- i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
- j) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- K) apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas.
- L) Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, em virtude da excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, os termos da Deliberação do Conselho Estadual da Educação - CEE nº177, homologada pela Resolução SEDUC de 18-3-2020, e demais atos regulamentares expedidos pela Secretaria da Educação.

DOS ANEXOS

Integram o presente Plano de Trabalho:

ANEXO I - Etapas De Execução.

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2020 e os respectivos comprovantes de matrícula na SED (PDF).

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - Etapas De Execução

EQUIPE DO PROJETO (RECURSOS HUMANOS)

DIRETORA

Nome: SUELI APARECIDA DA SILVA CHIARINELLI

RG. nº. 17.375.234-2 - **CPF:** 024.861.298-04

Formação profissional: Pedagogia Habilitação em Deficiência Intelectual/Administração Escolar

Titulação (graduação e pós-graduação): Latu Sensu – Especialização: Didática do Ensino Especial – “Uma Visão Integradora”

Telefone: 19 – 3873-2045

End. residencial: Rua Antonio Gigo, nº 38 – Pq. Da Floresta

CEP: 13172 – 761 - **Cidade/Estado:** Sumaré / SP - **Email:** diretoriapedagogica@apaesumare.org.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA AUTISMO

Nome: FERNANDA CORDIOLI BRUNELLO

RG. nº 30.139.947 – 5 - **CPF:** 276.488.638-12

Formação profissional: Licenciatura em Pedagogia

Titulação (graduação e pós-graduação): Pós Graduação em Educação Especial: Atendimentos às necessidades educacionais de alunos com condutas típicas decorrentes de transtornos invasivos do desenvolvimento e em Deficiência Intelectual

Telefone: 019 – 3044-4979

End.residencial: R: Jacomo Zacarchenco, nº 68 – Pq. Da Floresta

CEP : 13172-757 - **Cidade/Estado:** Sumaré / SP - **email:** educacao2@apaesumare.org.br

COORDENADORA PEDAGÓGICA PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

Nome: SANDRA HELENA FAGNANI DE PAULA

RG: 28.545.563-1 - **CPF:**222.497.398 - 54

Formação profissional: Pedagogia com Habilitação em Deficiência Intelectual

Titulação (graduação e pós-graduação): Pós-Graduada em Gestão Escolar e Psicopedagogia

Telefone(s): 019 – 3873-2045 / 019 – 3883-1666

End.residencial: R. João Bosco Fóffano Taques, nº 138, Jardim Macarenko

CEP : 13171 – 828 - **Cidade/Estado:** Sumaré/SP - **email:** educacao@apaesumare.org.br

1287
SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.a) Recursos Humanos: Professores de 10 salas de D.I

Nº	Nome	Cargo	RG	C. H	Formação
01	Annelize Stumm da Silva	Professora	34279122	40h	Pedagogia Habilitação para D.M
02	Elaine Ap ^a Rampazo	Professora	252619766	40h	Pedagogia Habilitação para D.M/DA
03	Fabiola Sara Norimbene Fortunato	Professora	489254688	40h	Pedagogia, Pós de 604h em Deficiência Intelectual
04	Renata Cristina Bassani Noveleto	Professora	444638842	40h	Pedagogia + Pós de 604h em Deficiência Intelectual
05	Rosângela Crepaldi Capovila	Prof ^a Ed. Física	91814194	16h	Educação Física
06	Verônica Aparecida Pires de Souza	Professora	256881029	40h	Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual

1.b) Recursos Humanos: Professores de 12 salas de Autismo

Nº	Nome	Cargo	RG	C. H	Formação
01	Camila Fontes de Oliveira	Professora	47419243X	20h	Pedagogia + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 098/2020
02	Cristielene Bufalo Terra	Professora	286563484	20h	Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 099/2020
03	Flávia Vanessa Grisolli de Aro	Professora	335837803	40h	Pedagogia Habilitação para D.M/DA + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 100/2020.
04	Giane Cristina Coletti	Professora	421436955	40h	Pedagogia Habilitação para D. M.+ Pós em TGD e TEA + Aut. Lecionar Port. 104/2020.
05	Leslie Cristina Costacurta Alves	Professora	229410480	20h	Pedagogia Habilitação para D.M + Pós e TGD
06	Lilian Faria Ferraz de Camargo	Professora de Arte	235432465	40h	Educação Artística

1288
H

Handwritten signature and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

07	Marilene de Lima	Professora	322245096	20h	Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 101/2020.
08	Marylem Rafaela Afonso	Professora	407156380	40h	Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 102/2020.
09	Pâmela Adriely de Paula	Professora	461908323	40h	Pedagogia + Pós em Deficiência Intelectual + cursando Licenciatura em Educação Especial + Aut. Lecionar Port. 103/2020.
10	Rita C. Vicentim Scapatício	Professora de Educação Física	275315691	40h	Educação Física + Pós Atividade Física Adaptada e Saúde + Curso de 40h em Teacch Ensino estruturado (Autismo)

1.c) Auxiliares de Salas de Deficiência Intelectual/Múltipla

Nº	Nome	Cargo	RG	C.H	Formação
01	Lúcia Ivone Guets do Carmo	Auxiliar de Sala	22854652-7	40h	Ensino Médio
02	Sheila de Souza Marques	Auxiliar de Sala	48758257-3	40h	Ensino Médio
03	Valéria Raquel de Lima Crepaldi	Auxiliar de Sala	43003790-9	40h	Ensino Médio

1.d) Auxiliares de Salas de Autismo

Nº	Nome	Cargo	RG	C.H	Formação
01	Débora Cristina de Paiva	Auxiliar de Sala	26301127-6	40h	Ensino Médio
02	À CONTRATAR	Auxiliar de Sala		40h	Ensino Médio
03	À CONTRATAR	Auxiliar de Sala		40h	Ensino Médio
04	Regina Célia Ribeiro	Auxiliar de Sala	23498492-2	40h	Ensino Médio
05	Viviane Cristina Mouco Lacerda	Auxiliar de Sala	33661230-8	40h	Ensino Médio

1289
H

shl

ef



1290
st

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação de Recursos¹:

ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)	
	CORRENTE	TOTAL
Pessoal (Área Pedagógica) – mínimo 80% - Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: remuneração dos profissionais, benefícios/direitos trabalhistas, desde que expressamente previstos em Acordo Coletivo/ Convenção Coletiva de Trabalho (auxílio-alimentação, auxílio-creche, convênio médico, etc.), contribuição social e previdenciária, verbas rescisórias proporcionais ao período da parceria, férias e 13º salário. Quanto ao FGTS será autorizada a dedução apenas dos 8% mensais sobre a remuneração, sendo vedada a dedução da multa do FGTS, que é de responsabilidade do empregador. Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.	111.701,67	1.340.420,04
Despesas Administrativas - máximo 20% . Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool em gel token, sabonete líquido e termômetro.	1.442,08	17.304,96
TOTAL	113.143,75	1.357.725,00

VALOR TOTAL DA PARCERIA	R\$ 1.357.725,00
--------------------------------	-------------------------

Obs. É permitido o remanejamento de recursos entre os itens de despesas (pessoal e administrativa), desde que se aplique o valor mínimo exigido com despesas de pessoal.

Quadro de Desembolso (parcelas iguais):

MÊS	DESEMBOLSO
JANEIRO	R\$ 339.431,25
MARÇO	R\$ 339.431,25
JUNHO	R\$ 339.431,25
SETEMBRO	R\$ 339.431,25

¹ Em conformidade com o disposto nas Obrigações da Partes – I – Da Secretaria “d”, “d.1” e “d.2”, do Plano de trabalho 2021.



1291
H

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – Lista De Alunos Matriculados Em Classes De Entidades Parceiras Do Ano De 2020

ANEXO II			
SALAS DE DEFICIENTES INTELECTUAIS/MÚLTIPLA: 123 ALUNOS			
Nº	Nome	Data Nascimento	R.A
1.	Adriely Aparecida da Silva Soares	10/03/2004	000106721955-9
2.	Alexsandro Freitas Souza	29/04/1993	000048945194-9
3.	Augusto José dos Santos Silva	29/04/2004	000108836280-1
4.	Bianca Larissa de Godoi Dias	25/05/2003	000102369394-X
5.	Brayan Alves Fonseca	04/02/2005	000106629806-3
6.	Bruna da Silva Navarreti	20/02/2004	000103616404-4
7.	Bruno Pereira das Graças	15/05/1996	000042100570-1
8.	Bruno da Silveira Penga	23/03/2001	000100023915-9
9.	Bryan Linares Vieira	15/01/2006	000111167900-9
10.	Carlos Eduardo Calixto de Oliveira	20/09/2007	000112246693-6
11.	Cristofer V. da S. Santos	20/11/2003	000107960209-4
12.	Danilo N. B. Nogueira	18/02/2005	000105030748-3
13.	Danilo Sousa dos Santos	12/07/2001	000106773377-2
14.	David A. de Souza	28/05/1996	000046741247-9
15.	Diane do Nascimento Soares	23/01/2001	000103558511-x
16.	Diego Calori Dionisio	21/11/1992	000036854357-2
17.	Diogo Henrique Smaniotto Elias	16/02/2004	000108857338-1
18.	Dioni da Silva	14/11/2001	000106198119-8
19.	Dyeyson Valério Q. da Silva	28/06/1995	000042082488-1
20.	Eliel A. Rodrigues de Souza	11/08/1995	000100653766-1
21.	Emanoel A. de Melo	17/02/1997	000102296449-5
22.	Enzo Oliveira Santana	18/03/2010	000112188051-4
23.	Erick Zélio Mene Rossi	20/12/2000	000100618839-3
24.	Fábio de Oliveira Lima	24/11/1992	000049688368-9
25.	Felipe João	04/01/2008	000111455699-3
26.	Felipe Leonardo A. dos Santos	30/01/1995	000045993547-1
27.	Fernanda da Silva Borili	04/03/2008	000108524192-0
28.	Gabriel de S. Pereira	27/06/1998	000046077518-2
29.	Gabriel Henrique S. de S. Carvalho	06/07/2006	000110666496-6
30.	Gabriel Roberto Rezende Mello	29/10/2009	000111169830-2
31.	Gabriel Oliveira Santos Martins	13/06/2008	000109230822-2
32.	Gabriela Lombas	14/06/1995	000046008058-1
33.	Gabriela Silva de Carvalho	14/08/1995	000100737011-7
34.	Gabrieli Martins da Silva	27/07/2005	000108969998-0
35.	Gelson Galli Neto	25/10/2002	000109793335-0
36.	Geovana T. da Silva	09/05/2003	000102369538-8
37.	Geovani G. da Silva Ferreira	25/08/2000	000103787539-4

Handwritten signature

1292
H

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

38.	Gislaine Aparecida Pitangueira	10/03/2004	000103616256-4
39.	Giulia Witória Tomaz de Farias	19/11/2003	000109540810-0
40.	Grasielly Beatriz Patrocínio de Souza	11/07/2003	000107918862-9
41.	Gustavo C. dos Santos	02/12/1996	000046076468-8
42.	Henry Guilherme Barbosa Alves	09/12/2009	000112463504-X
43.	Henrique da Silveira Penga	27/05/1993	000045567467-X
44.	Henrique E. Leopize da Silva	03/02/1999	000046078297-6
45.	Higor Alexandre de Lima	03/03/2002	000101216375-1
46.	Higor G. dos Reis	08/04/1998	000046078436-5
47.	Higor Inocência Rodrigues da Silva	11/02/2007	000110548072-0
48.	Ionara de Jesus	26/08/2000	000115176442-5
49.	Jefferson Laurindo Ferreira	23/04/1997	000046076104-3
50.	Janayna R.P Bento	06/03/1993	000048787084-0
51.	Jefferson F. V. da Silva	15/05/1997	000101568512-2
52.	João Giolo Ramos	22/02/2009	000109552177-9
53.	João Vitor de Aguiar Caetano Zeni	31/01/2000	000046078711-1
54.	Joel Marroni Machado	21/01/1994	000045567897-2
55.	Jonattan Pereira Batista	14/01/2000	000046078907-7
56.	Júlia Cristina da Silva	14/12/2000	000100618850-2
57.	Juliana Gasparino	09/07/1991	000046923434-9
58.	Juliana Gonçalves da Nobrega	06/07/2000	000102592610-9
59.	Julyellen Candido dos Santos	17/02/2008	000110517446-3
60.	Kalmarques da S. Correa	19/01/1998	000046079022-5
61.	Kamila Damasceno Silva	04/09/2007	000108524429-5
62.	Kássia Dyane Xavier da Silva	27/06/1999	000103812086-x
63.	Kelvyn Kaua Cardoso Moreira	24/11/2010	000113089020-X
64.	Keila Vitória Silva Alves	13/09/2007	000108524476-3
65.	Keren Letícia Belchior	07/11/2004	000103616536-x
66.	Lara Marcela Candido Vilarinho	03/10/2009	000113106141-X
67.	Larissa Barejan Pereira	03/09/2009	000111170104-0
68.	Larissa Carolyne Oliveira Silva	25/12/2008	000110525406-9
69.	Letícia Barroso Paiva	21/06/2005	000106527568-7
70.	Lucas José de Lima	15/06/1995	000040276315-4
71.	Lucas Santos da Hora	09/09/1998	000100640965-8
72.	Luis Augusto Santos Emídio	07/06/2009	000112417382-1
73.	Luís Fernando O. dos Santos	27/07/1996	000037317150-x
74.	Luiz André Santos Munarão	01/11/1993	000045568438-8
75.	Luiz Henrique C. Lins	14/08/1998	000043994742-x
76.	Maico de Lima Ribas	31/07/2004	000111368629-7
77.	Maira Santo Pereira	27/06/2009	000109552405-7
78.	Maria Luiza Machado Pereira	06/07/2009	000110124193-7
79.	Marina Vieira Rodrigues	26/02/2008	000109230450-2

AD

1293
41

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

80.	Marielli Pereira da Silva	24/05/2009	000112517426-2
81.	Mateus N. Mirante da Silva	03/05/1995	000041387524-6
82.	Mariane Rafaela da Silva	07/11/2008	000121590484-8
83.	Mateus Takao	19/07/1999	000102534449-2
84.	Matheus Rodrigues Ruani	07/01/2000	000105169464-4
85.	Merilin Priscila dos S. Souza	15/08/1994	000045113328-6
86.	Micaely de Souza Brito	20/07/2003	000105030813-x
87.	Miguel Felipi Pontes Francisco	05/12/2009	000113255726-4
88.	Natália C. Pereira Peres	05/12/1998	000046079462-0
89.	Natalicio Cezarino de Oliveira	20/12/1994	000045220626-1
90.	Nataly F. da Silva	25/12/1994	000041996926-3
91.	Nicolly Caroline Ribeiro	17/12/2007	000110214337-6
92.	Nubia Maria Baltazani	25/07/1998	000104803059-3
93.	Rafael de Paula Silva Ferreira	14/01/1994	000041571258-0
94.	Paulo Victor Souza Santos	26/06/1999	000114028964-0
95.	Pedro Henrique Silva	15/11/1997	000046079664-1
96.	Raiany Leme dos Santos	30/10/2009	000111170002-3
97.	Raphaela Catione Fernandes	19/03/2007	000114024555-7
98.	Rafael Emiliano da Silva	08/04/2002	000106744726-x
99.	Rafael Santos Rodrigues	04/10/2002	000102369842-0
100.	Rainara E. Rodrigues	14/11/2003	000106721916-x
101.	Reginaldo Vieira da Silva Junior	19/11/2001	000106455009-5
102.	Richard Hanry Oliveira da Conceição	07/01/2007	000109919310-2
103.	Rodrigo da Silveira Penga	25/03/2007	000110681909-3
104.	Rodrigo Oswaldo Silva Neto	19/11/2005	000120360186-4
105.	Samuel H. P. Garcia	07/03/2005	000104607739-9
106.	Sara C. de M. Sacheto	21/04/1998	000102296318-1
107.	Tábata Thereza Rodrigues	25/06/1999	000046079781-5
108.	Tainá da Silva Rodrigues	26/07/2008	000108524538-x
109.	Thiago da Silva	24/09/2004	000108112198-1
110.	Vanessa Soares dos Santos	25/08/1994	000049862850-4
111.	Vinicius A. Germiniani dos Santos	18/02/2005	000104607450-7
112.	Vicente dos Santos Silva Filho	15/03/2001	000105029546-8
113.	Vitor da S. M. Conrado	06/04/2001	000105040852-4
114.	Vitor Hugo Silva	01/01/2003	000106953664-7
115.	Vitória Caroline Nogueira Veloso	04/09/1999	000103944936-0
116.	Vitória Kitana H. Pereira	26/03/2001	000101215174-8
117.	Vitória Lauana de Oliveira	28/05/2002	000107894410-6
118.	Vitória R. Sorbo	22/01/2003	000102369867-5
119.	Vytor Hugo R. Dantas	05/12/2007	000110519757-8
120.	Wendel Daniel dos Santos Pereira	30/06/2008	000111406999-1
121.	Wesley Pucci	26/05/1996	000049939091-x

SHD

1294
H

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

122.	Willian dos Reis Silvério	16/08/1998	000100638385-2
123.	Yasmim Gomes Nascimento	19/05/2006	000107845013-4
SALAS DE AUTISMO: 54 ALUNOS			
Nº	Nome	Data Nascimento	R.A
1.	Alef Gabriel de Sousa Esperidião	11/12/1996	000113309000-x
2.	Alexandre Rikelme da S. Andrade	16/12/2007	000110834444-6
3.	Ana Tamires J. dos Santos	24/02/1993	000043728875-4
4.	Beatriz Tainá Andrade dos Santos	25/05/2001	000108301613-1
5.	Carlos Alexandre Gonçalves Machado	22/05/2002	000108522383-8
6.	Danilo de Oliveira Carvalho Gonçalves	19/12/2007	000114151905-7
7.	Danilo S. A. Santos	03/10/1998	000100800778-x
8.	Davi Dantas Fogaça	15/08/2009	000112120849-6
9.	Davi dos Santos Gonçalves	20/07/2009	000112962627-1
10.	Davi Luis Cardoso Pereira	27/02/2011	000114224225-0
11.	Dienifer M. G. de Souza	20/12/2000	000103067032-8
12.	Emerson Henrique Leite	04/04/1998	000104607027-7
13.	Emmilly Silva Santos	25/01/2007	000110701247-8
14.	Everton Cícero Alves do Amaral	26/12/2008	000111889545-9
15.	Felipe Gabriel de Almeida Andrade	17/06/2003	000105925704-X
16.	Fernando César de Oliveira	31/12/2005	000111368546-3
17.	Gabriel Ernandes Rodrigues	19/11/2002	000106026407-9
18.	Guilherme de Souza Damázio	10/10/1999	000104217227-4
19.	Guilherme Oliveira de Souza	10/01/2007	000108864091-6
20.	Gustavo César de Oliveira	31/12/2005	000111368567-0
21.	Isadora Martins Gomes da Silva	05/05/2007	000113863047-0
22.	Isaque Batista Alves	03/05/2010	000113147835-6
23.	Jackson Casseta	16/07/2002	000105033309-3
24.	Jaiane Ferreira Teixeira	12/02/2003	000107459709-6
25.	Jhonatan dos S. Souza	27/02/1996	000045996573-6
26.	Jhony Ribeiro Rios	17/11/1993	000047770501-7
27.	Jonas Ferreira Martins	17/05/1995	000045994775-8
28.	Jonatas Fiorin Pereira	28/07/2009	000112481322-6
29.	Karoline Aparecida Abedão	31/03/1997	000045996709-5
30.	Kauany Victória Miranda da Silva Lopes	21/03/2011	000113034798-9
31.	Kayky Eduardo de Souza Gonçalves	08/11/2006	000108915369-7
32.	Laura Viana	18/04/2007	000107836318-3
33.	Leandro Henrique Muniz de Macedo	01/07/2005	000108836462-7
34.	Leonardo C. da Silva	03/07/1995	000041947023-2
35.	Lucas Alexandre R. Januário	21/03/2006	000111627829-7

AK

1295
H

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

36.	Lucas Souza da Costa	15/09/2001	000105535333-1
37.	Luiz Henrique Leal Silva Domingos	04/07/2006	000111259123-0
38.	Maria Eduarda dos Santos	20/09/2007	000111430367-7
39.	Maria Evellyn Rocha de Oliveira	27/07/2004	000110285457-8
40.	Mariana de Assis	28/05/2000	000046079383-4
41.	Nathan Evangelista Nunes	12/09/2008	000110518272-1
42.	Nychollas Costa Cristino	25/04/2006	000108522014-x
43.	Pablo Henrique Nunes Milhomem	07/07/2010	000114226422-1
44.	Pamela Tauani A. dos Santos	06/07/2000	000107960298-7
45.	Pedro Vinicius Souza de Oliveira	20/12/2009	000115924068-1
46.	Rayssa Santos da Silva	28/10/2010	000111650724-9
47.	Richard M. Hymalaia	20/11/1996	000042623185-5
48.	Riquelme Rodrigues da Silva	29/10/2006	000113863508-x
49.	Ryan Pablo Rodrigues Mariano	07/06/2007	000114194853-9
50.	Suzana Moraes	18/11/2007	000108524517-2
51.	Vitor Hugo M. B. de Jesus	21/11/1999	000105030256-4
52.	Vinicius Macedo Alves	24/11/2002	000103611856-3
53.	Vitória Farias dos Santos	16/03/1999	000105528190-3
54.	Wellington Ribeiro Antunes	05/02/2010	000110835351-4

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE PELA PARTE ENVOLVIDA:

Gestora na Diretoria Ensino**Nome:** Luciana Aparecida Malvaso Nogueira**CPF:** 274.343.058-35**RG:** 29.304.648-7**Cargo:** Supervisor de Ensino**Gestora da Parceria na OSC****Nome:** Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli**CPF:** 024.861.298-04**RG:** 17.375.234-2**Cargo:** Diretora

Sumaré, 21 de Dezembro de 2020.


ANA APARECIDA DIAN
Presidente - APAE de Sumaré
Elisete Aparecida Flório da Silva
DIRIGENTE REGIONAL - DER Sumaré